

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Joana Cândida Vieira Policarpio	Matrícula: 1632
E-mail: assistenciasocial.turvania@hotmail.com	Telefone: (64) 3682-1139
1. Objeto: Aquisição de embalagens plásticas resistentes e laços decorativos destinados a montagem dos kits de enxoval em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Os kits enxoval para recém-nascido tem como propósito atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados aos recém-nascidos das gestantes que se encontram em vulnerabilidade social para recebimento de benefícios eventuais. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de embalagens destinadas ao acondicionamento, organização e entrega de kits de enxoval concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e justificam-se pela necessidade imediata de atendimento às gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, garantindo a proteção social e o atendimento adequado às demandas existentes. Salientamos que não possuímos os itens objeto deste instrumento em estoque e tampouco em nossas atas para aquisição imediata, motivo pelo qual foi necessário abrir o presente procedimento de dispensa emergencial no intuito de retomar imediatamente a oferta do benefício que atualmente se encontra suspenso devido à problemas ocorridos durante procedimentos licitatórios prévios. Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete a logística de montagem e distribuição dos	

benefícios, podendo ocasionar danos aos produtos, prejuízo à organização das entregas e descontinuidade do atendimento às demandas sociais emergenciais.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária, adequada e proporcional, fundamentando-se na hipótese de dispensa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação aliado à urgência no atendimento da demanda social, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Assim, resta devidamente caracterizada a situação que autoriza a dispensa de licitação, permitindo a adoção de medidas céleres para garantir a manutenção dos atendimentos socioassistenciais prestados pela Administração Pública Municipal.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 1.769/2024-PMT.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no Termo de Referência.

3. Descrições e quantidade:

KIT DE ENXOVAL			
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO
1	25	KG	SACO PLÁSTICO PP 60 X 90 PCT 1 KG
2	20	KG	SACO PLÁSTICO BD 25X35 PCT 1 KG
3	35	PCT	LAÇOS FÁCIL GRANDE 10 UNIDADES
4	100	KG	SACO PLÁSTICO 50X80

OBS: RESSALTAMOS QUE DEVIDO À URGÊNCIA A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ TER SEDE À NO MÁXIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA PARA QUE SEJA POSSÍVEL VIABILIZAR A ENTREGA EM TEMPO HÁBIL.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da nota de empenho, em remessa única.

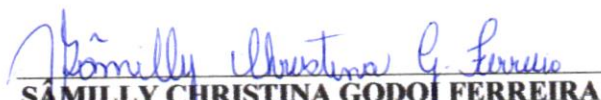
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pedro Ludovico Teixeira, S/N – Setor Centro – CEP: 76.110-000 – Turvânia/GO, de segunda a sexta-feira, nos horários: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Joana Cândida Vieira Policarpio

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência do fornecimento dos itens e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras.

Turvânia-GO, 18 de fevereiro de 2026.


SAMILLY CHRISTINA GODOI FERREIRA
Gerente Administrativo e Financeiro
Matricula 1693

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


JOANA CÂNDIDA VIEIRA POLICARPIO
Secretária Municipal de Assistência Social